



Secretaria de Administração

ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051 / 2023

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL INFANTIL **POCKET SHOW GRUPO ESTAÇÃO CRIANÇA COM (DJYASMIM E COVIDADOS A MENINADA – OS SALTIMBANCOS E PALHAÇO CHICÃO)**, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO DIA DAS CRIANÇAS NA SEDE DESTES MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do art. 74, II da Lei n.º 14.133/2021,

*Considerando que o Município de URANDI necessita contratar imediatamente, os serviços especializados de produção musical para apresentação de show musical infantil **POCKET SHOW Grupo Estação Criança com (DJYASMIM E COVIDADOS a Meninada – os Saltimbancos e Palhaço Chicão)**, durante as comemorações do dia das crianças na sede deste Município de Urandi – Bahia;*

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

*Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que informa e sugere como vantajosa para este Município a contratação dos serviços especializados de produção musical da empresa representante **27.587.022 CARLOS MAGNO COUTO NEVES**, em atendimento ao art. III da Lei n.º 14.133/2021.*

DECRETA:



Secretaria de Administração

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa **27.587.022 CARLOS MAGNO COUTO NEVES**, registrada no CNPJ sob o n.º 27.587.022/0001-56, com sede na Rua, Valdemir Pereira, 252, Bairro, São Francisco, Guanambi, Bahia, CEP: 46.430-000, para prestação de serviços de produção musical para apresentação de show musical infantil **POCKET SHOW Grupo Estação Criança com (DJYASMIM E COVIDADOS a Meninada – os Saltimbancos e Palhaço Chicão)**, durante as comemorações do dia das crianças na sede deste Município de Urandi – Bahia.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a Contratação de empresa especializada em produção musical para apresentação de show musical infantil **POCKET SHOW Grupo Estação Criança com (DJYASMIM E COVIDADOS a Meninada – os Saltimbancos e Palhaço Chicão)**, durante as comemorações do dia das crianças na sede deste Município de Urandi – Bahia, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 09 de outubro de 2023.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal